

EDUARDO ATIQUÉ
Secretario

Lei 10995

29/5
4. A ser criado o suplemento a cap. 6.400.000.000.
H. Conselho Nacional de Edu-
cação, em 3 de 10 de Junho de
1964, Decreto, e em Presidência
de União, promulgado a 5.

5/1/1963

quinta

lei

Art. 5.º H. - Para abertura na
 Secretaria Municipal, um crédito
 de R\$ 90.000,00 em dotações
 e em créditos em exercício, suple-
 mentar os recursos necessários
 em dotações vigentes.

131-8-63-1	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
	Agua de pluvial e mat. de	
	q.º periduto.	300.000,00
251-8-63-1	Desp. Var. Mensalistas	300.000,00
257-8-63-4	Desp. Despesas Diversas	
	Reparações e acessórios.	300.000,00
311-8-61-1	Desp. Var. Mensalistas	1.000.000,00
	Emendas	
321-8-82-1	Desp. Var. Mensalistas	1.200.000,00
	Emendas	
321-8-82-3	Material de Consumo	
	Agua de reg. jardins,	
	Manutenção, etc	1.200.000,00
321-8-82-4	Desp. Despesas Diversas	
	Cost. de materiais e	
	Varios	150.000,00
331-8-39-1	Desp. Var. Mensalistas	800.000,00
	Emendas	
351-8-81-1	Desp. Var. Mensalistas	500.000,00
	Emendas	
351-8-81-3	Material de Consumo	
	Man. and. de cal, agua, etc	300.000,00
431-8-36-4	Desp. Despesas Diversas	
	Desp. q.º resp. Medica	50.000,00

Artigo 20). O crédito aberto
pelo artigo anterior será coberto com os
recursos do orçasso e arrecadação.

Artigo 21). Esta lei, entrará
em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 4 de
Novembro de 1964

Ornet. de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada
nesta Secretaria na mesma data.

Eduardo Atiquim

EDUARDO ATIQUIM
Secretário

11.10.206